



**PRÊMIO
QUALIDADE
DA GESTÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Regulamento para o Ciclo 2018

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATURA CICLO 2018

SUMÁRIO

1 PRÊMIO QUALIDADE DA GESTÃO MATO GROSSO DO SUL	03
1.1 Benefícios da Candidatura	03
1.1.1 Benefícios com a Avaliação.....	03
1.1.2 Benefícios com o Reconhecimento.....	04
1.2 Modalidades e Categorias de Reconhecimento.....	04
1.3 Diretrizes para publicidade das organizações reconhecidas.....	05
1.4 Compromissos.....	05
1.4.1 Compromisso das candidatas.....	05
1.4.2 Compromisso das reconhecidas.....	06
2 INSTRUÇÕES PARA CANDIDATURA	06
2.1 Orientações para fazer a inscrição	06
2.1.1 Elegibilidade	07
2.2 Taxa para Candidatura	08
2.3 Candidatura	09
3 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO QUALIDADE DA GESTÃO MS (PQG/MS) E DO PRÊMIO NACIONAL DA GESTÃO EM SAÚDE (PNGS)	10
3.1 Principais etapas e prazos	10
3.2 Descrição do processo de avaliação	11
3.2.1 Análise Crítica Individual e Consenso	11
3.2.2 Visita às instalações	11
3.2.3 Avaliação pela Banca Técnica ou Núcleo Técnico do CQH	12
3.2.4 Decisão sobre o Reconhecimento	12
3.2.5 Anúncio das Organizações Reconhecidas	12
3.2.6 Cerimônia de Reconhecimento	12
3.2.7 Relatório de Avaliação	12
4 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA CANDIDATA NO SISTEMA E-COSMOS	13
4.1 Banco de Práticas de Gestão - Respostas aos Processos Gerenciais (Itens/Critérios 1 a 7)	13
4.2 Banco de Indicadores – Informações dos Resultados (Itens do Critério 8)	14
ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	15
ANEXO B – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	20
ANEXO C – CÓDIGO DE ÉTICA	21

1. Prêmio Qualidade da Gestão Mato Grosso do Sul

Com intuito de estimular as empresas do Estado de Mato Grosso do Sul a adotarem modelos de gestão orientados para a excelência do desempenho, melhorando a qualidade de seus produtos e serviços de forma contínua e sustentável. Criou-se assim o Prêmio Qualidade da Gestão MS – PQG-MS. Este prêmio visa disseminar modernas técnicas de gestão e reconhecer boas práticas, estimulando as empresas de Mato Grosso do Sul ao aperfeiçoamento contínuo da gestão empresarial.

Promovido pelo **Movimento Mato Grosso do Sul Competitivo (MSC)**, é um reconhecimento às organizações de todos os portes, sejam elas públicas ou privadas, que se destacam na adoção de práticas de gestão alinhadas aos Fundamentos da Excelência da Fundação Nacional da Qualidade – FNQ, e por resultados que atendam às partes interessadas.

O Programa está vinculado à Rede QPC – Qualidade, Produtividade e Competitividade, que atua como braço estendido da FNQ e é constituída pelos Programas Estaduais e Setoriais listados abaixo:

- Associação Baiana para a Gestão Competitiva (ABGC);
- Brasil Junior;
- Compete Espírito Santo;
- Gespública;
- **Instituto MS Competitivo;**
- Instituto Paulista de Excelência da Gestão (IPEG);
- Instituto Qualidade Minas (IQM);
- Movimento Alagoas Competitiva (MAC);
- Movimento Catarinense pela Excelência (Excelência SC);
- Movimento Competitivo Sergipe (MCS);
- Movimento Goiás Competitivo (MGC);
- Movimento Paraná Competitivo;
- Prêmio MPE-Brasil;
- Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento;
- Programa Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH);
- Programa Gaúcho da Qualidade e Produtividade (PGQP);
- Programa Mato-grossense da Qualidade (QualiMT);
- Programa Paraibano da Qualidade (PPQ);
- Programa Pernambucano da Qualidade (Propeq);
- Programa Qualidade Amazonas (PQA);
- Programa Qualidade Rio (PQ-RIO);
- Sistema de Excelência em Gestão Sindical (SEGS).

1.1 Benefícios da Candidatura

1.1.1 Benefícios com a Avaliação

- ✓ Proporcionar uma visão sistêmica do seu modelo de gestão;
- ✓ Permitir a auto avaliação e consequente elaboração de um Plano de Melhorias da Gestão - PMG, a partir da detecção das Oportunidades de Melhoria ou lacunas;
- ✓ Estimular a cooperação interna para a identificação dos processos gerenciais;
- ✓ Submeter o sistema de gestão a uma avaliação externa e independente, que utiliza critérios reconhecidos internacionalmente;
- ✓ Receber o Relatório de Avaliação, que contém Pontos Fortes e Oportunidades de Melhoria, contribuindo para a melhoria contínua do desempenho da Organização, refletindo no desenvolvimento regional e do setor saúde.

1.1.2 Benefícios com o Reconhecimento

- ✓ Possibilidade de obter reconhecimento público e notório pelo nível de maturidade na aderência ao Modelo de Excelência da Gestão® (MEG);
- ✓ Utilizar sua condição de reconhecida para efeito da publicidade;
- ✓ Participar de eventos para divulgar suas práticas bem sucedidas de gestão;
- ✓ Preparar-se para novos níveis de maturidade na escalada da excelência.

1.2 Modalidades e Categorias de Reconhecimento

A decisão para o reconhecimento do **Prêmio Qualidade da Gestão MS – PQG/ MS** é baseada nos desempenhos relativos a Processos Gerenciais e Resultados, conforme a sua modalidade (nível), que se relaciona com o estágio de evolução da gestão conforme apresentado abaixo:

Modalidade	Pontuação Máxima	Formas de Reconhecimento Estadual
Nível I * Primeiros Passos para a Excelência	125 Pontos	PLACA
Nível II Compromisso com a Excelência	250 Pontos	TROFÉU Bronze
		TROFÉU Prata
		TROFÉU Ouro
Nível III Rumo à Excelência	500 Pontos	TROFÉU Bronze
		TROFÉU Prata
		TROFÉU Ouro

NOTAS

- A organização poderá ser reconhecida apenas na modalidade em que se candidatou;
- Não há limite de organizações reconhecidas em cada modalidade;
- A organização poderá ser reconhecida no mesmo Nível/faixa do ciclo anterior de avaliação desde que sua pontuação final não tenha diminuído em até 10%.
- **A decisão da Banca de Juízes é soberana e irrecorrível.**

1.3 Diretrizes para publicidade das organizações reconhecidas

É facultada às organizações reconhecidas ampla divulgação, desde que a modalidade e o ano do reconhecimento sejam citados.

Para a divulgação e uso da marca do **Prêmio Qualidade da Gestão - PQG** serão fornecidos materiais para as organizações com a identificação do reconhecimento recebido.

As organizações reconhecidas pertencentes a uma cadeia ou rede, na qual outras unidades forneçam bens ou serviços similares (por exemplo: cadeia ou rede de lojas, agências, restaurantes, franquias, etc.), devem explicitar, na divulgação, que o prêmio foi concedido apenas à unidade e não à organização como um todo.

1.4 Compromissos

1.4.1 Compromisso das candidatas

A Organização deverá:

- Viabilizar a infraestrutura para realização da visita, quando aplicável, incluindo **quaisquer custos** decorrentes desse processo, a exemplo de deslocamento dos membros da equipe de Avaliadores (passagens aéreas, taxi), alimentação, hospedagem, aluguel de salas de reunião, entre outros a combinar com a coordenação do prêmio;
- Manter sigilo sobre a participação da organização no **Prêmio Qualidade da Gestão MS - PQG/MS** durante o processo de reconhecimento, abstendo-se de fazer ou autorizar qualquer tipo de divulgação externa, em especial para a mídia;
- Não omitir da banca de avaliadores e do Programa Estadual/Setorial informações relevantes para o processo de avaliação.
- Disponibilizar avaliador(es) para o ciclo de acordo com seu porte:

Porte da Organização	Avaliadores aptos
de 01 a 50 empregados	1
de 51 a 150 empregados	2
de 151 acima	3

1.4.2 Compromisso das reconhecidas

A Organização deverá:

- Divulgar suas Práticas de Gestão, resguardadas as informações de caráter confidencial;
- Disponibilizar visitas técnicas às suas instalações para outras organizações;
- Divulgar seus “cases” em eventos promovidos pelo Programa Estadual/Setorial;
- Divulgar o Programa Estadual/Setorial, a FNQ e o Modelo de Excelência da Gestão® - MEG por meio de palestras em eventos dos Programas ou de outras entidades ligadas à FNQ;
- Continuar mantendo sua idoneidade no que diz respeito à ética, responsabilidade socioambiental e obrigações legais e validade das informações disponibilizadas no processo de avaliação.

2. INSTRUÇÕES PARA CANDIDATURA

2.1 Orientações para fazer a inscrição

Para participar do Ciclo 2018 do **Prêmio Qualidade da Gestão - PQG**, as candidatas devem preencher o **Formulário de Inscrição** (Anexo A) e a **Declaração de Idoneidade** (Anexo B), e enviá-los preenchidos até o dia 10/03/2018 ao MSC através do e-mail: pqgmscompetitivo@gmail.com ou contato@mscompetitivo.org.br.

No Formulário de Inscrição, a candidata deverá informar a semana que deseja receber a visita dos Avaliadores de acordo com o cronograma (Anexo), se a mesma for deliberada pela Banca de Juízes e/ou grupo designado pelo Programa. **Todavia, não é garantido que a visita ocorrerá nessa semana indicada, sendo a mesma apenas um referencial para a negociação de agenda com os avaliadores envolvidos.** O dia da visita será agendado posteriormente. **Dica: Evite escolher a última semana.**

Também deverá ser entregue no momento da inscrição a seguinte documentação:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa do FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e INSS;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativo da Secretaria da Receita Estadual;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Secretaria da Receita Municipal;
- Recibo de entrega da Declaração da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais (último exercício).

NOTA: No caso das organizações que fazem parte da Categoria PNGS, será requerido de forma complementar o Registro no CRM ou respectivo conselho profissional.

2.1.1 Elegibilidade

a) Condições Gerais

Serão elegíveis ao **Prêmio Qualidade da Gestão - PQG**, em qualquer das suas modalidades e categorias, todas as organizações que sejam legalmente constituídas, sem impedimentos ou restrições de atuação, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Sejam públicas, privadas, capital misto, nacional ou estrangeiro com ou sem fins lucrativos, de qualquer porte, setor ou segmento, com Sede ou Unidades presentes em Mato Grosso do Sul;
- Tenham completado pelo menos dois anos fiscais, ou seja, ter aberto a empresa **até 31/12/2015**;
- Sejam partes autônomas de uma organização, aqui denominadas unidades autônomas, também chamadas externamente como subsidiárias, unidades operacionais, divisões ou outras denominações similares, desde que observadas as restrições para este tipo de candidata;
- Possibilitem a avaliação da gestão com base em todos os oito Critérios do Sistema de Avaliação – Primeiros Passos com a Excelência, Compromisso com a Excelência ou Rumo à Excelência.

b) Restrições gerais à elegibilidade

Não são elegíveis as organizações ou unidades independentes (autônomas) de uma organização:

- Igrejas, partidos políticos, clubes esportistas;
- Com sede fora do Mato Grosso do Sul, não sendo possível avaliá-la em suas principais funções dentro do território estadual;
- Com 50% ou mais da força de trabalho ou bens materiais situados fora do estado de Mato Grosso do Sul;
- Que no ano de participação no **Prêmio Qualidade da Gestão** tenham restrições de qualquer natureza perante as instituições públicas federais e/ou estaduais e/ou municipais.
- Reconhecidas com o Prêmio Nacional da Qualidade (PNQ).

c) Restrições à elegibilidade de Unidade Autônoma de uma organização

Após o envio através do sistema e-cosmos dos Bancos de Práticas de Gestão e de Indicadores, em qualquer etapa do processo de avaliação, a Unidade Autônoma que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo não poderá avançar para a etapa subsequente:

- Não puder ser avaliada em todos os oito Critérios do Sistema de Avaliação da Gestão (Primeiros Passos para a Excelência, Compromisso com a Excelência ou Rumo à Excelência);
- Em 2015 não existia comprovadamente (organogramas, manuais, relatórios anuais e outros) como Unidade Autônoma, isto é, não estava constituída como um centro de lucro próprio ou não era obrigada a apresentar resultados próprios;
- For considerada unidade de apoio (meio) da organização (distribuição, vendas, serviços jurídicos, áreas meio ou outras) e não possa caracterizar seu atendimento a um público externo à própria organização;
- Tenha estrutura temporária e que exerça atividades de natureza não permanente.

NOTAS:

- ✓ É possível a candidatura de mais de 1 (uma) Unidade Autônoma pertencente a uma mesma organização, sendo o limite dessas candidaturas definido pelo Estado/Setor.
- ✓ Para as situações não previstas nestas instruções, cabe ao MSC tomar as providências cabíveis, de acordo com critérios próprios condizentes com o Código de Ética. Se candidata for da Categoria da Saúde, estas providências serão tomadas pelo CQH.
- ✓ As candidatas serão informadas por e-mail do resultado da análise de sua elegibilidade, bem como da viabilidade de sua candidatura.

2.2 Taxa para Candidatura

Após definição da elegibilidade, a Organização deverá concretizar o pagamento da Taxa para Candidatura **até o dia 10/03/2018**.

As Taxas para Candidatura aos prêmios, por categoria, estão apresentadas a seguir:

CATEGORIA PRÊMIO QUALIDADE DA GESTÃO – PQG/MS.

Porte da organização	Valor da Inscrição
01 á 50 colaboradores	R\$ 2.000,00
51 á 150 colaboradores	R\$ 2.500,00
151 colaboradores acima	R\$ 3.500,00

Legenda:

(*) Força de trabalho - inclui diretores, funcionários/servidores e terceirizados que trabalham sob supervisão direta da organização, podendo haver migrações de porte em função de alteração nestes números.

O pagamento da taxa para candidatura será realizado para o MCS através de depósito identificado em nome de:

MS COMPETITIVO - INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO
BANCO DO BRASIL (001)
Agência 5783 -5 Conta Corrente 16.203-5.

A taxa para candidatura cobre as despesas com o acesso ao sistema e-cosmos, a supervisão das equipes de avaliação dos Bancos de Práticas de Gestão e de Indicadores, capacitações, reuniões diversas (com Juízes, Seniores, candidatas), revisão e edição dos Relatórios de Avaliação (RA), e será reajustada anualmente.

Somente após o pagamento desta taxa, a Candidata terá acesso ao sistema e-cosmos para alimentar seus Bancos de Práticas de Gestão e de Indicadores. Este acesso estará liberado para a candidata até a data limite para envio das informações estabelecido no cronograma apresentado no item 3 deste Regulamento.

O MSC é uma organização sem fins lucrativos, portanto, não há retenção de impostos (IR,

PIS/COFINS, CLSS) no valor da Taxa de Candidatura.

2.3 Candidatura

São candidatas ao **Prêmio Qualidade da Gestão - PQG**, em qualquer das suas modalidades e Categorias, todas as organizações que tiverem:

- Sido consideradas “elegíveis”, segundo critérios apresentados no item 2.1.1;
- Preenchido o “Formulário de Inscrição” e “Declaração de Idoneidade” até o dia 10/03/2018, com todas as informações solicitadas;
- Apresentado a documentação solicitada para comprovação de sua regularidade no item 2.1 até 10/03/2018;
- Efetuada pagamento da Taxa para Candidatura até 10/03/2018;
- Disponibilizado avaliadores para o ciclo, de acordo com seu porte (item 1.4.1);
- Enviar através do sistema e-cosmos as Práticas de Gestão e dados de Indicadores, que possibilitem a avaliação em todos os oito Critérios do Sistema de Avaliação – Primeiros Passos para a Excelência, Compromisso com a Excelência ou Rumo à Excelência, até 11/05/2018.

NOTAS:

- ✓ Uma Unidade Autônoma (ou também chamadas de subsidiárias, divisões ou outras denominações similares) de uma Organização (controladora) deve abordar todos os processos gerenciais dos Critérios, mesmo que alguns desses sejam desempenhados corporativamente pela organização à qual a Unidade pertence ou está vinculada. Tais atividades estão sujeitas à avaliação por meio da apresentação de evidências pertinentes e/ou visitas à Organização Controladora (corporação).

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO QUALIDADE DA GESTÃO – PQG.

3.1 Principais etapas e prazos

ETAPAS		PERÍODO
Capacitação das organizações		De 20/03 a 21/03/18
Capacitação para Avaliadores		De 15/05 a 17/05/18
Candidatura	1. Inscrição (Documentação de regularidade)	De 11/12 a 10/03/18
	2. Determinação da elegibilidade	De 11/12 a 10/03/18
	3. Pagamento da Taxa para Candidatura	De 11/12 a 10/03/18
	4. Envio dos Bancos de Práticas de Gestão e de Indicadores pela Candidata através do Sistema e-Cosmo	De 12/03 a 11/05/18
Processo de Avaliação Externa	5. Designação da Banca Avaliadora	De 17/05 a 22/05/18
	6. Avaliação Pré-visita (individual e consenso)	De 25/05 a 15/07/18
	7. Visitas dos Avaliadores às instalações das	De 23/07 a 03/08/18

	candidatas	
	8. Avaliação Pós-visita	Até 17/08/18
	9.Reunião da Banca de Juízes	Até 28/09
	10.Anúncio das Reconhecidas	A definir
	11. Cerimônia de Reconhecimento	Até Outubro
	12. Entrega do Relatório de Avaliação	Até novembro

* Trilha de Capacitação: “Curso Critérios Rumo à Excelência - 7ª Edição” e “Curso Avaliação da Gestão: Critérios Rumo à Excelência” ** Instruções para uso do Sistema e-Cosmo

3.2 Descrição do processo de avaliação

O Processo de Avaliação e Reconhecimento do **Prêmio Qualidade da Gestão MS** compõe-se de duas etapas.

Etapa 1:

Os Avaliadores analisam o Perfil, Banco de Práticas de Gestão e Banco de Indicadores enviados pelas Candidatas, realizam um consenso preliminar sobre Pontuação, e em seguida há um julgamento pelos Juízes ou Banca Técnica com base na Faixa de Pontuação para deliberar as Candidatas que passarão para a etapa 2.

Etapa 2:

É feita uma visita às instalações para confirmar as informações, esclarecer dúvidas surgidas na análise e obter a Faixa de Pontuação Final. Em seguida os Juízes selecionam as Candidatas que serão reconhecidas nas categorias e níveis do Prêmio.

Todas as organizações avaliadas, independente da participação na etapa 1 ou 2, recebem seu Relatório de Avaliação (RA).

3.2.1 Análise Crítica Individual e Consenso

O Perfil, Banco de Práticas de Gestão e Banco de Indicadores são analisados individualmente por um grupo de até 04 profissionais constituído por 1 (um) Avaliador Sênior e 03 Avaliadores, a depender do nível da candidatura (Nível I, II ou III) e seu porte, respeitando o limite de no mínimo 02 Avaliadores.

Os Avaliadores são designados para cada Candidata considerando as regras de conflitos de interesse do Código de Ética (Anexo C).

Cada Avaliador após análise individual das informações enviadas pela Candidata, elabora os comentários de Pontos Fortes e Oportunidades para Melhoria e a Pontuação.

As análises individuais são integradas para compor a análise de consenso dos comentários de Pontos Fortes e Oportunidades para Melhoria e Pontuação.

3.2.2 Visita às instalações

Após definição dos Juízes ou Banca Técnica pela visita, a Candidata ao tomar conhecimento dos nomes dos Avaliadores, poderá solicitar a substituição de algum deles, desde que existam justificativas plausíveis e aceitas pelo Programa Estadual/Setorial.

O objetivo da visita é confirmar as informações incluídas nos Bancos de Práticas de Gestão e de Indicadores, bem como esclarecer dúvidas surgidas quando da análise. Além disso, a visita permite uma visão global (*"in loco"*) da gestão da Candidata.

A data da visita é definida de comum acordo com a Candidata e Avaliadores, levando em consideração a preferência da semana indicada na Ficha de Inscrição, mas não se restringindo a ela.

Somente são visitadas as instalações da Candidata, não podendo haver visitas às instalações dos clientes e fornecedores. Igualmente somente podem participar das entrevistas as pessoas da força de trabalho, não sendo permitida a presença de consultor(a) durante a avaliação. Dependendo da necessidade, no caso de Unidade Autônoma, poderá ser visitada a Organização Controladora (corporação).

Após a visita às instalações, os Avaliadores elaboram o Relatório de Avaliação, contendo as conclusões da visita e as pontuações de consenso.

3.2.3 Avaliação pela Banca Técnica do PQG

O objetivo é fazer uma análise global dos Relatórios de Avaliação e, caso existam, esclarecer dúvidas com o Avaliador Sênior, de forma a se ter uma equalização de todas as avaliações antes da análise pelos Juízes.

Este Relatório é analisado pela Banca Técnica do Programa Estadual.

3.2.4 Decisão sobre o Reconhecimento

A Banca de Juízes delibera sobre o reconhecimento considerando as análises estatísticas do desempenho das Candidatas (pontuação total e por Item/Critério) e pela linha de corte a ser adotada em função do desempenho de todas as Candidatas por Nível (I, II e III).

A decisão sobre possíveis reconhecidas, além da avaliação do sistema de gestão, envolve uma apreciação sobre a reputação das mesmas, a fim de assegurar que a integridade do reconhecimento seja preservada. As verificações para tal podem incluir o Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério da Justiça e Órgãos do Poder Judiciário na jurisdição da Candidata (inclusive atendimento aos regulamentos referentes à proteção ambiental, saúde ocupacional e segurança pública), Polícia Federal, Ministério do Trabalho e suas Superintendências Regionais e Órgãos de Defesa do Consumidor.

Para as candidatas da categoria PNGS, os órgãos de consulta podem incluir conselhos profissionais.

A decisão da Banca de Juízes é soberana e irrecurável.

3.2.5 Anúncio das Organizações Reconhecidas

Após decisão dos Juízes, os nomes das reconhecidas são divulgados pelo MSC.

3.2.6 Cerimônia de Reconhecimento

A cerimônia de reconhecimento ocorre em ato solene, sob a responsabilidade do MSC.

3.2.7 Relatório de Avaliação

Todas as candidatas recebem um Relatório de Avaliação contendo Conclusão Geral, Pontos Fortes e Oportunidades para Melhoria para cada Critério de Avaliação, assim como a sua pontuação por Critério de Avaliação.

4 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA CANDIDATA NO SISTEMA E-COSMOS

4.1 Banco de Práticas de Gestão - Respostas aos Processos Gerenciais (Itens/Critérios 1 a 7)

Selecione as informações pertinentes, **focalizando aquilo que responde direta e objetivamente às exigências do Requisito de cada critério de avaliação**, baseando-se em fatos e evidências e tendo sempre em vista o Perfil da organização.

Para as exigências dos Critérios 1 a 7 descreva “como” a organização as atende, da forma mais completa possível, informando:

- Prática de gestão: Descrever o nome da prática de gestão da organização que atende ao processo gerencial solicitado. Preferencialmente usar o nome/ linguagem da candidata.
- Padrões Gerenciais - Metodologia: Explicar a prática que realiza sistematicamente e sem descontinuidade as atividades gerenciais requeridas na questão, descrevendo os seus padrões gerenciais que são as regras de funcionamento das práticas de gestão. Essas regras podem ser encontradas na forma de políticas, princípios, normas internas, procedimentos, rotinas ou normas administrativas, fluxogramas, comportamentos coletivos ou qualquer meio que permita orientar a execução das práticas.
- Responsável: Responsável pela implantação, execução e melhoria da prática. Citar o cargo ou função.
- Periodicidade: Descrever a duração do ciclo de execução ou gerenciamento da prática.
- Desde quando: Apresentar a data de início de uso da prática (ano, mês).
- Proatividade: Ressaltar os aspectos da prática que contribuem para a antecipação aos fatos, a fim de prevenir a ocorrência de situações potencialmente indesejáveis e aumentar a confiança e a previsibilidade do processo gerencial associado.
- Agilidade: Ressaltar os aspectos da prática que contribuem para que ela seja flexível e responda rapidamente às demandas, atuais e novas, que ela deve satisfazer.
- Complemento para a Excelência: Explicar o atendimento sistemático a eventuais Complementos para Excelência solicitados na questão

- Aplicação - Abrangência: Apresentar o escopo das práticas em termos de áreas, processos, produtos, partes interessadas, segmentos, tipos de informação ou de risco, aspectos analisados, ou outros, conforme aplicável, considerando o que é solicitado nas questões ou orientações.
- Aplicação - Controle: Explicar os métodos utilizados para verificação do cumprimento dos padrões gerenciais (se for por meio de indicadores, citá-los).
- Aprendizado - Processo de melhorias: Descrever de que forma as práticas de gestão são avaliadas como o objetivo de gerar aperfeiçoamentos na prática/ padrões gerenciais.
- Aprendizado - Aperfeiçoamentos: Relatar aperfeiçoamentos na prática decorrentes do processo de melhorias, o que pode incluir eventuais inovações, tanto incrementais quanto de ruptura. Destacar os aperfeiçoamentos citados que são exemplares ou inovadores.
- Integração: inter - relacionamento com outras práticas (citar): Descrever de que forma a prática é implementada de modo complementar com outras práticas de gestão da organização, onde apropriado.
- Integração: cooperação: Relatar como se dá a colaboração entre as áreas da organização e, quando pertinente, entre a organização e as suas partes interessadas mais impactadas, no desenvolvimento ou realização da prática.
- Integração - coerência com as estratégias: Relatar de que forma a prática está alinhada com os valores, princípios, estratégias e objetivos.

ATENÇÃO QUE NEM TODOS OS CAMPOS TEM PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS QUESTÕES.

4.2 Banco de Indicadores – Informações dos Resultados (Itens do Critério 8)

- Apresente claramente os dados históricos e os referenciais comparativos pertinentes. Para permitir analisar a tendência será considerada a evolução do resultado dos períodos de tempo indicados nos Critérios de avaliação para os Primeiros Passos para a Excelência, o Compromisso com a Excelência e o Rumo a Excelência.
- A frequência de medição deve ser coerente com o ciclo da prática de gestão medida e a análise crítica do desempenho global;
- Devem ser apresentados os resultados dos principais indicadores da organização (coerência com o sistema de indicadores apresentado no Critério 2), com eixos, unidades de medida e de tempo, mostrar o sentido de favorabilidade de cada série histórica (para permitir melhor entendimento do indicador).

ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição (rev.3)
PRÊMIO QUALIDADE DA GESTÃO MS – PQG/MS

CICLO DO PQG/MS:

1. Dados cadastrais da Candidata

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço completo:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Ramo de Atuação:

Data de registro no CNPJ:

Nº total da Força de Trabalho:

1.1 Informações sobre o Executivo/Dirigente Responsável pela organização:

Nome:

Cargo:

E-mail:

1.2 Representante para contato:

Nome:

Cargo:

Área:

Telefone:

Celular:

E-mail:

2. Informações sobre a Atuação da Candidata

Item	Listagem
Principais Produtos	
Principais Concorrentes	
Principais Clientes	

Principais Fornecedores	
----------------------------	--

A candidata exerce alguma(s) atividade(s) de natureza não permanente ?

() Não () Sim. Qual(is) ? _____

3. Identificação de Unidade Autônoma da Organização

A candidata é uma Unidade Autônoma de uma Organização ? : () Não () Sim

OBS: Caso seja, anexar à ficha de inscrição um documento que comprove a condição de Unidade da Organização.

3.1 Informações sobre a Organização à qual a Unidade pertence ou está vinculada

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço completo:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Ramo de Atuação:

Data de registro no CNPJ:

Nº total da Força de Trabalho:

a) Outras Unidades da Organização fornecem produtos ou serviços similares?

() Não

() Sim. Os principais produtos e serviços de apoio executados por outras unidades da mesma Organização são:

b) Alguma outra Unidade da Organização pretende se candidatar ao Prêmio nesse ciclo?

() Não ou não tem conhecimento

() Sim. Unidade:

4. Relação de instalações da candidata

Instalação	Endereço	Porte Relativo		Descrição de Produtos da Instalação
		Força de Trabalho	Receita Bruta Operacional	

Notas:

- Fornecer todas as informações para cada instalação, exceto quando várias delas produzirem produtos similares.
- Os totais das porcentagens das colunas Força de Trabalho e Receita Bruta Operacional devem ser 100%.
- Não omitir serviços de apoio ou aqueles executados por outra Unidade da Organização (se aplicável).
- Produtos incluem bens e serviços.

5. Taxa da candidatura Ciclo 2018

Porte da organização	Valor da Inscrição
01 á 50 colaboradores	R\$ 2.000,00
51 á 150 colaboradores	R\$ 2.500,00
151 colaboradores acima	R\$ 3.500,00

6. Indicação de Avaliador(es) para atuarem como voluntários neste ciclo do PQG/MS:

NOME COMPLETO	E-MAIL	TELEFONE

(Utilizar papel timbrado do órgão candidato)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E COMPROMISSOS – ORGANIZAÇÕES PRIVADAS E/OU ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

_____ (nome da organização), por seu representante legal abaixo assinado, declara, para os fins de direito, que cumpre plenamente todas as obrigações societárias, estatutárias, ambientais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, contratuais ou de qualquer natureza que, de forma líquida e certa, lhes são legalmente exigidas, concordando ainda com todas as condições e compromissos expressos nessas Instruções para Candidatura.

(local e data)

(assinatura)